



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. **39.537.063/0001-17**, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64** e no **Processo Administrativo nº 23270. 001403/2016-67**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno do Campus Nilópolis, conforme previsto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 20/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do contrato, para o Campus Nilópolis, passará de R\$ 18.739,64 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 9.369,82 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

2.2. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 582.936,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 573.566,46 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) com este Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	
Duque de Caxias	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.369,82	18.739,64	49.669,58

	diurno (seg - dom, de 09:00h as 21:00h)	1	9.369,82	9.369,82	
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	9.369,82
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	3	10.780,06	32.340,18	
Eng. Paulo de Frontin	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	
Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	3	10.780,06	32.340,18	
Rio de Janeiro	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	

São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	4	9.369,82	37.479,28	80.599,52
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	4	10.780,06	43.120,24	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.369,82	18.739,64	29.519,70
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	1	10.780,06	10.780,06	
São João de Meriti	diurno (seg - dom, de 07:00h as 19:00h)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00h as 07:00h)	2	10.780,06	21.560,12	
Total Mensal	-	57	-	-	573.566,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

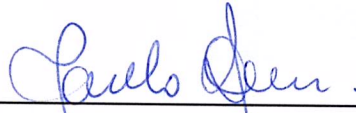
3.1. A supressão se justifica pelo contingenciamento orçamentário, conforme Portaria MEC nº 28.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

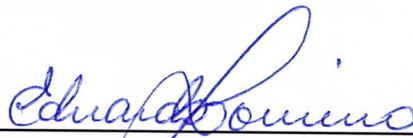
4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 13 de NOVE MBRO de 2017.



Paulo Roberto de Assis Passos
REITOR - IFRJ
Mat. SIAPE 0276562

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

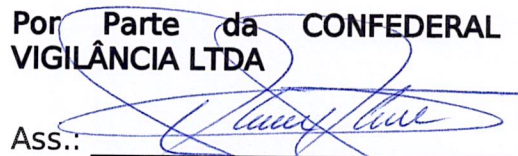
Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA



Ass.: _____

Nome: GLAUCIO MARINHO

CPF: 029.467.657-09